



FLNº 960

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

Processo Administrativo nº 0404-0079/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS**, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 03.016.072/0001-15, sediada na Rua Marechal Roberto Ferreira, nº 145, Centro, Maceió/AL, fone: (82) 3326-1600, e-mail: juliana_fox@msn.com.br representada por Juliana Cezarios Fortes, inscrito no CPF sob nº 027.660.794-59.

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
07	Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.	VENTISOL	02	R\$ 200,00	400,00
08	Exaustor/Ventilador Industrial de 40 cm de diâmetro, produzido em aço, com motor de potencia em 1/5CV, vazão de 3000m ³ /h, RPM 1600 – 50/60 Hz e chave de reversão do motor.	VENTISOL	02	R\$ 209,40	418,80
20	Ferro elétrico a seco – (FR) Descrição: • Potência: 1000 W • Consumo: 1,0kWh • Cor: branco • Voltagem: 220 V	BRITANIA	04	R\$ 65,00	R\$ 260,00
21	Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca – (FG2) Descrição: • Volume do forno: 62,3 litros • Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B • Mesa: • Queimador normal (1,7 kW):3 • Queimador família (2 kW):1	CLARICE TITAN	02	R\$ 420,00	R\$ 840,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

[Signature]

[Signature]



Prefeitura do Município do Pilar

	<ul style="list-style-type: none"> • Forno: • Queimador do forno 2,4 • Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) • Peso aproximado: 28,4 Kg 				
24	<ul style="list-style-type: none"> • Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: • Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. 	BRITANIA	02	R\$ 210,00	R\$ 420,00
28	CAFETEIRA ELÉTRICA: jarra térmica em aço inox, capacidade para 38 xícaras de cafés, reservatório com indicador de nível de agua e capacidade para 1,2L, porta filtro permanente, sistema corta pingos e 220v, cor preta.	BRITANIA	03	R\$ 222,00	R\$ 666,00
40	<p>Ventilador para serem acoplados ao teto com 130 W de potência, e 3 velocidades.</p> <p>Características:</p> <p>Comprimento – 48cm</p> <p>Largura – 23,5cm</p> <p>Altura – 26cm</p>	VENTISOL	26	R\$ 126,00	R\$ 3.276,00
42	<p>Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido – (LX2)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. <p>Dimensões:</p> <p>Medida Externa : 71,0x44,5x37,0</p> <p>Medida Interna : 60,0x39,0x24,0</p>	PLASUTIL	16	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
44	Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: <ul style="list-style-type: none"> – 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50 g; – 1 (um) coletor para lixo orgânico 	JSN	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

fl



Prefeitura do Município do Pilar

	(alimentos), com capacidade de 120 litros/50 kg.				
46	Descrição: • Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez • Tela LCD HD com resolução de 1366x768p • 28,9 bilhões de cores • Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 • Incredibe surround • Potência de áudio de 2x15 W RMS • Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo • Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC • Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador • Conversor TV digital interno	PHILCO	04	R\$ 1.180,00	R\$ 4.720,00
47	DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/-RW • Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan • Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slide show, Close Caption • Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Video; saída de áudio digital coaxial • Função Karaokê: com pontuação • Cor: preto • Voltagem: Bivolt automático	LENOXX	04	R\$ 134,00	R\$ 536,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.736,80			

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descriptiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

N

je



Prefeitura do Município do Pilar

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL/AL, para o exercício de 2017.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

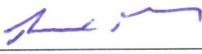
16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL/AL.

Pilar/AL/AL, 08 de fevereiro de 2018.


Prefeito do Município de Pilar/AL/AL
Órgão Gerenciador


CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP
Representante da Fornecedor Registrada

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE
SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, avisa que realizará licitação conforme resumo:
- Pregão Eletrônico nº 20/2018, BB nº 708959. Interessado: ARSER. Data e hora da sessão de disputa: 12 de março de 2018 às 9h30. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de uma solução tecnológica por meio de uma ferramenta para medição dos serviços de coleta seletiva em 16.000 (dezesseis mil) unidades residenciais do município de Maceió.

Os editais encontram-se disponíveis nos sites: www.maceio.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (082) 3315-3713 - 3315-3714 e 3315-3715.

Maceió, 21 de fevereiro de 2018.
SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
DO CASADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

PARA REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de estrutura física para eventos. ABERTURA: 06 de Março de 2018, às 12:00h (horário local). INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Nôo Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL, de segunda a sexta das 8h as 13h, e-mail: licitacao.ode@outlook.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
2ª Chamada

PARA REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos Computadores e equipamentos de impressão, com o fornecimento de peças e suprimentos que se fizerem necessários, inclusive, cilindros e cartuchos, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias M. de Olho D'Água do Casado/AL. ABERTURA: 06 de Março de 2018, às 10:00h (horário local).

Olho D'Água do Casado, 21 de fevereiro de 2018.
JOSE DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DOS ÍNDIOS

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 (BB Nº. 707698).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PERMANENTES, para equipar as Unidades de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 07/03/2018, às 09:30 horas (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br. O edital e sua ERRATA encontram-se no Setor de Licitações, localizado à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no horário de 08h00min as 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço: <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações pelo e-mail: licitacoespmp@gmail.com.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 20 de fevereiro de 2018.
ADJALAN KLEBER DE PAULA CORREIA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Registro de Preços Nº. 09/2018
CONTRATANTE: Município de Pilar/AL, CNPJ: 12.200.150/0001-28
CONTRATADA: Cézarios Móveis e Comércio LTDA-EPP, CNPJ: 03.016.072/0001-15. OBJETO: Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para creches municipais. PÉRIODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura. DO VALOR GLOBAL: R\$ 13.736,80 (treze mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Juliana Cézários Fortes, pela CONTRATADA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018022200163.

Registro de Preços Nº. 015/2018
CONTRATANTE: Município de Pilar/AL, CNPJ: 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: Brasnorte Veículos e Acessórios Ltda, CNPJ: 12.542.460/0001-20 para o Item 01. OBJETO: Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. PÉRIODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura; DO VALOR GLOBAL: R\$ 87.860,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais). SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e João Luiz Ramalho Tavares, pela CONTRATADA.

Registro de Preços Nº. 016/2018
CONTRATANTE: Município de Pilar/AL, CNPJ: 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: S3 Empreendimentos Comércio e Locações Eirelli-EPP, CNPJ: 22.645.916/0001-31 para o Item 02. OBJETO: Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. PÉRIODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura; DO VALOR GLOBAL: R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais). SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Felippi Barcelos Penha, pela CONTRATADA.

DESPACHO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 12.542.460/0001-20, Vencedora do item 01; no Valor total: R\$ 87.860,00; S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES-EIRELI EPP, CNPJ: 22.645.916/0001-31, vencedora do item: 02 no valor total R\$ 351.000,00. Certamo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 05/2018, processo administrativo nº 1031-0034/2017 e processo administrativo nº 1031-0035/2017, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DO IPANEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 02/2018-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de Óleos, Filtros e Lubrificantes - Data/Horário: 08 de março de 2018 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 as 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadopanemacpl@outlook.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 - SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 03/2018-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para Serviço de Refeições e Fornecimento de Quentinhos - Data/Horário: 13 de março de 2018 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 as 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadopanemacpl@outlook.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 04/2018-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para Serviço de Recarga de Cartuchos de Toner - Data/Horário: 13 de março de 2018 às 15:00 hs (quinze horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 as 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadopanemacpl@outlook.com.

AMANDA COSTA MACIEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender a merenda escolar. ABERTURA: 06 de março de 2018, às 09:00 horas. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cícero Rodrigues, Nº 47, Centro, Taquarana - Alagoas, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico cpl.taquarana@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

OBJETO: reabastecimento de botijões de gás de 13 kg GLP (gás Liquefeito de Petróleo) e reabastecimento de garrafas de água mineral de 20 litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA: 08 de março de 2018, às 09:00 horas.

(p/Coejo)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cícero Rodrigues, Nº 47, Centro, Taquarana - Alagoas, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico cpl.taquarana@hotmail.com.

Taquarana, 21 de fevereiro de 2018.
Josefa Aniete Quintino Leandro

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços referente a Construção da Praça no Alto do Cruzeiro, situada na Serra, Zona Urbana do Município de Taquarana. ABERTURA: 12 de março de 2018, às 09:00 horas. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cícero Rodrigues, Nº 47, Centro, Taquarana - Alagoas, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico cpl.taquarana@hotmail.com.

Taquarana, 21 de fevereiro de 2018.
Josefa Aniete Quintino Leandro

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

MENOR PRECO ITEM - OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Material Permanente para Administração Pública do Município de Viçosa/AL. DATA: 07 de março de 2018 às 08:30h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitivicos@gmail.com ou pelo site: www.vicoso.al.gov.br

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

Objeto: Execução do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, sob regime de Concessão. Abertura das Propostas 19/03/2018 às 09h00' na sala da SEINF-PMLJ, sito à Avenida Tancredo Neves nº 2425 - Agreste - Laranjal do Jari/AP. Retirada do Edital das 08h00' às 12h00'. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações.

Laranjal do Jari-AP, 16 de fevereiro de 2018.
MARCIO NOBRE DE BRITO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - SRP

Nº PROCESSO: 3301.1508/2017-SEMED/PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 23/03/2018 AS 08H00MIN. LIMITE DE ACOLHIMENTO: 07/03/2018 AS 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2018 AS 09H10MIN. E DURAÇÃO DA DISPUTA: 07/03/2018 AS 11H00MIN. ENDEREÇO ELETRÔNICO E EDITAL NA INTEGRA: <http://www.licitacoes-e.com.br> Nº DA LICITAÇÃO NO SISTEMA: 709015

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2018.
ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

RETIFICAÇÃO

No aviso publicado no DOU de 21/02/2018, Seção 3, pág. 194, onde se lê: Aviso de Adjudicação, Pregão Eletrônico nº 2/2018 - SRP, leia-se: Aviso de Homologação, Pregão Eletrônico nº 2/2018/CPL-PMO-Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura do Município do Pilar

	temperaturas das águas da lavagem e do enxágue. <ul style="list-style-type: none"> Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. 				
09	Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: <ul style="list-style-type: none"> Altura: 764 mm Comprimento: 517 mm Largura: 374 mm Tolerância: +/- 15% Características construtivas: <ul style="list-style-type: none"> Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Sistema de engrenagens helicoidais. Com três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. 	MANÁ	02	R\$ 3.759,11	R\$ 7.518,22
31	Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm Altura parte conjugada: 650 mm Largura: 660 mm Profundidade: 291 mm Tolerância: +/-10%	LIBELL	10	R\$ 679,00	R\$ 6.790,00
VALOR TOTAL		R\$ 40.708,22			

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL/AL, para o exercício de 2017.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



071
PLN 071

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2018

Processo Administrativo n° 0404-0079/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS**, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.278.884/0001-10, sediada na Rua B, nº 226, Loteamento Nova Palestina, Nossa Senhora do Socorro/SE, fone: (79) 30417611, e-mail: comercial@f2comercio.com representada por Frederico de Oliveira Rosa, inscrito no CPF sob nº 101.733.496-09.

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
10	Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples, 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.	CRISTAL AÇO	02	R\$ 2.085,00	R\$ 4.170,00
33	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 l Bebedouro industrial de coluna, capacidade para 50 lts, altura 1300mm, largura 550mm, profundidade 620mm (sem filtro), peso 30 kg, filtro externo, Bivolt, gabinete todo em aço inox, reservatório em aço inox 304, 02 torneiras frontais cromadas, bojo em aço inox com dreno, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R 134a, motor hermético. 220v	BELFRIO	03	R\$ 1.425,00	R\$ 4.275,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

N

H



019

Prefeitura do Município do Pilar

35	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 BTU's – Tipo 1 - 30.000 BTUS Modelo: Split High Wall Tipo de ciclo: Frio Cor Branco ENCE No mínimo Filtro de Ar Antibacteriano Vazão de Ar No mínimo 1.150 m ³ /h Controle Remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing e Voltagem 220 Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro	ELGIN HVFI24B2IA	02	R\$ 2.970,00	R\$ 5.940,00
39	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano prestada no Estado de Alagoas.	AGRATTO CONFORT FIT	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 33.385,00			

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

N

H



FLN 073

Prefeitura do Município do Pilar

- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL NO 874

Prefeitura do Município do Pilar

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL/AL, para o exercício de 2017.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

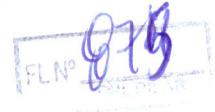
12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13. Das Penalidades:
13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sancções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

superveniente, devi
i idem.

assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por
meio de edital, no dia 20 (vinte) dias subsequentes à sua aprovação.

Praca Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000



FL N° 097
PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018

Processo Administrativo n° 0404-0079/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS**, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A. DE A. QUEIROZ CABRAL SANTOS - EPP, CNPJ: 28.594.078/0001-09, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 64, Loja 24, Centro, Surubim/PE, fone: (81) 3634-3232, e-mail: alfaiamercantil@hotmail.com representada por Bruno Daniel Barbosa dos Santos, inscrito no CPF sob nº 053.004.074-37.

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
02	Liquidificador semi-industrial capacidade de 2L – (LQ2) Descrição: Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar Capacidade para Triturar Gelo Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas: Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.	PHILCO	06	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
03	Liquidificador industrial capacidade de 8L – (LQ1) Descrição: Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a	JL COLOMBO	02	R\$ 788,00	R\$ 1.576,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

M
851



Prefeitura do Município do Pilar

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL/AL.

Pilar/AL/AL, 08 de fevereiro de 2018.

Prefeito do Município de Pilar/AL/AL
Órgão Gerenciador

LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Representante da Fornecedor Registrada

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FLNº 878

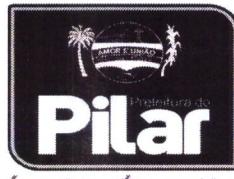
Prefeitura do Município do Pilar

	<p>Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p> <p>Capacidade: Copo com capacidade útil de 8 litros.</p> <p>Características construtivas: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</p>				
04	<p>Batedeira planetária 5L – (BT1)</p> <p>Descrição: Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p> <p>Dimensões e tolerância: Largura: 240 mm; Profundidade: 350 mm; Altura: 420 mm; Tolerância: +/- 15%</p> <p>Características construtivas: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização.</p>	PHILCO	02	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
11	<p>Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.</p> <ul style="list-style-type: none">• Classificação metrológica: “Tipo III”.	TOLEDO	02	R\$ 596,98	R\$ 1.193,96
12	<p>Purificador de água refrigerado</p> <p>Descrição: Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>Capacidade: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros.</p> <p>Atendimento: mínimo de 30 pessoas</p> <p>Características gerais:</p> <p>Constituído de: Sistema de tratamento</p>	MASTER FRIOS	06	R\$ 516,00	R\$ 3.096,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

M
ABR



É pra fazer. É pra cuidar.

FLN 079
PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

	através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.				
13	Secadora de Roupas – Descrição: Duto de exaustão. Sistema antirrugas. Secagem por tombamento auto reversível. Seletor de temperatura de secagem. Seca 10 Kg de roupas centrifugadas Consumo de energia: 0,2 kWh Voltagem: 110 V ou 220 V (não é bivolt) Cor: branco Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP) (Peso aproximado: 30 Kg)	BRASTEMP	02	R\$ 1.838,98	R\$ 3.677,96
14	Mixer de Alimentos – Linha Doméstica – (MX) Descrição: Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância: Altura: 430 mm Largura: 60 mm Profundidade: 650 mm Tolerância: +/- 10%	FISCHER	02	R\$ 147,00	R\$ 294,20
15	Forno de microondas, volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.	PANASONIC	04	R\$ 469,00	R\$ 1.876,00
16	Refrigerador/geladeira vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frost free”, voltagem 220 V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP). Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros.	ELETROLUX	04	R\$ 1.689,33	R\$ 6.757,32
17	Centrifuga de frutas de 800W – (CT) Descrição:	BRITANIA	02	R\$ 255,00	R\$ 510,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

W

AS